



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/95

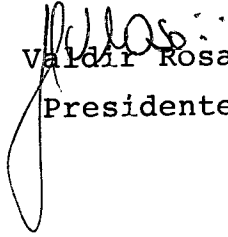
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1992, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC-6103/026/93, excetuando-se os Atos eventualmente pendentes de apreciação em especial a denúncia tratada nos autos do TC-34.535/026/92 relativa a solicitação de auditoria especial do Executivo.

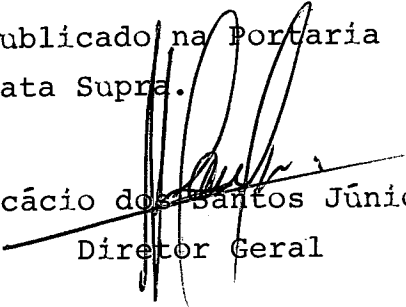
Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga referente ao exercício de 1992, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo conforme Processo TC-6103/026/93.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de maio de 1995.


Valdir Rosa
Presidente

Publicado na Portaria
Data Supra.


Acácio dos Santos Júnior
Diretor Geral